

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E A ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NA FORMA ABAIXO.



A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.347.734-87, e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, doravante denominada OS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NÉLSON SIMÕES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.347.734-87, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 26 de março de 2002, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade destinar recursos financeiros, no exercício de 2004, à OS para o fomento e execução de atividades de pesquisas tecnológicas em redes e de desenvolvimento e operação de meios e serviços de redes avançados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, para fomento das atividades a cargo da OS, no exercício de 2004, recursos financeiros autorizados no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho nº 19.126.0465.4172.0001 – *Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa*, conforme aprovado pela Lei Orçamentária e de acordo com o Cronograma de Desembolso que constitui o Anexo I deste TERMO ADITIVO, que dele fica fazendo parte, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.

(Handwritten initials)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 26 de agosto de 2004.



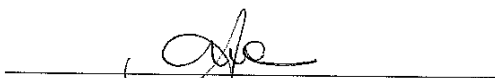
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



NELSON SIMÕES DA SILVA
Diretor-Geral da Associação Rede
Nacional de Ensino e Pesquisa

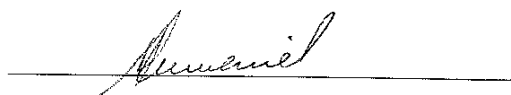


Testemunhas:



Nome: Ana Cláudia M. Ferris

CPF: 310.208.284-53



Nome: ANTONIO FRANCISCO CRUVINEL

CPF: 492.727.721-68